



C0074397A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 11.143-A, DE 2018

(Do Sr. Fábio Trad)

Reconhece o município de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, como a Capital do Turismo de Observação de Aves; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. LOESTER TRUTIS).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O município de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, é a Capital do Turismo de Observação de Aves.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Campo Grande é um município brasileiro da região Centro-Oeste, capital do estado de Mato Grosso do Sul. Foi planejada em meio a uma vasta área verde, com ruas e avenidas largas e com diversos jardins entre suas vias, sendo uma das cidades mais arborizadas do país. Essa enorme quantidade de áreas naturais na região urbana permitem o avistamento das mais diversas espécies da avifauna por toda a cidade.

Atualmente, o município de Campo Grande possuí mais de 350 (trezentos e cinquenta) aves catalogadas, entre elas, espécies raras e ameaçadas de extinção. Por essa razão, é considerada a Capital de Observação de Aves e promove, no mês de novembro, a maior feira de Observação de Aves da América Latina, denominada Avistar, recebendo expositores de todo Brasil e países estrangeiros.

Nesse sentido, o projeto busca reconhecer a cidade de Campo Grande como a Capital do Turismo de Observação de Aves. Trata-se de um título que, de fato, merece ser concedido, uma vez que a cidade produz eventos temáticos que contribuem para a disseminação do turismo de observação e contemplação de pássaros, gerando renda, fomentando o turismo local e conservando o meio ambiente.

Sendo assim, a presente proposta contribui, sobretudo, para conferir o devido destaque a uma cidade que tem se dedicado em preservar a natureza e o meio ambiente em prol de um turismo agregador viabilizando o estudo do segmento de observação de aves, tornando o público e consequentemente conscientizando a população da sua real importância.

Por esta razão, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 5 dezembro de 2018.

**Dep. FÁBIO TRAD
PSD/MS**

COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 11.143, de 2018, de autoria do Deputado Fábio Trad, tem o intuito de conferir ao Município de Campo Grande (MS) o título de Capital do Turismo de Observação de Aves.

A Mesa da Câmara dos Deputados distribuiu a iniciativa à Comissão de Cultura, para a apreciação conclusiva do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame de constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Cultura examinar a matéria quanto ao mérito cultural.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Passarinha, *bird-watching* e observação de aves são diferentes nomes que tem sido usados para designar as atividades de contemplar, observar, registrar e catalogar aves avistadas em trilhas, florestas, parques e até no quintal de casa. Antes restrita a biólogos e ornitólogos, atualmente é realizada também por adultos de diferentes áreas e crianças.

Em Campo Grande a observação de aves vem se desenvolvendo a largos passos, beneficiada pelo paisagismo funcional da cidade, o Cerrado conservado, a existência de diferentes áreas de reservas ambientais, que asseguram a presença de aves, além da segurança em realizar a atividade em pelo menos 30 locais existentes na cidade, catalogados por meio de estudos com georreferenciamento, que contribuíram na formação da Rota Birdwatching usada pelos turistas.

A capital do Mato Grosso do Sul também recebe o Avistar, relevante feira de observação de aves organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Sectur) e importantes organizações ambientais, tais como o Instituto Mamede e o Instituto Arara Azul. Na programação estão incluídas palestras, mesa redonda, corujadas, oficinas, curso de fotografia e uma programação voltada especialmente para o público infantil, com gaiola humana, giroscópio, escalada, plantio de árvore, biotério, desenho e outras atividades.

Em Campo Grande também foi criado o primeiro ponto de observação de aves do estado localizado dentro de uma escola, que traz, logo no início da trilha, como inovação tecnológica, a utilização de QR Codes, códigos bidimensionais que podem ser escaneados por telefones celulares equipados com câmera. Esse código é convertido em texto interativo e dispõe de uma alta capacidade para armazenar dados.

De acordo com informações do diretor de Desenvolvimento do Turismo e Mercado da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, Geancarlo Merighi, somente no Brasil há mais de 100 mil observadores de pássaros. No Estados Unidos o número chega a 40 milhões, sendo que, destes, 12 milhões viajam pelo mundo para observar as aves.

Não podemos deixar de ressaltar os benefícios¹ que a passarinha traz para as pessoas. Em primeiro lugar, ela faz bem à saúde. A Universidade de Exeter, na Inglaterra, divulgou no início de 2017 um estudo² comprovando que as pessoas que moram em bairros arborizados e com mais aves por perto estão menos propensas a desenvolverem problemas de saúde, como o estresse. Além disso, ao passarinarhar, o observador aumenta sua capacidade de atenção e estimula sentidos, como audição e visão.

Segundo, a observação das aves inspira com seus cantos, cores e movimentos pessoas nas mais diferentes formas de expressão artística. Terceiro, ela contribui para uma socialização e forma de lazer conectada com a natureza e, portanto, com nossa essência. Quarto, ela conecta os observadores com o tema da preservação das aves e, mesmo despretensiosamente, com os pesquisadores e cientistas, por meio de compartilhamento de fotos, vídeos e áudios em sites e listagens em aplicativos como o eBird.

As considerações levantadas demonstram os benefícios da observação de aves para o cidadão de Campo Grande e de outras partes do Brasil e também para o município de Campo Grande, em particular, e os demais, que poderão se inspirar no exemplo de preservação ambiental e desenvolvimento do lazer e turismo. A concessão do título em exame é meritória e oportuna.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei n.º 11.143, de 2018, de autoria, do Sr. Fábio Trad.

Sala da Comissão, em 5 de junho de 2019.

Deputado LOESTER TRUTIS
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 11.143/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Loester Trutis.

¹ Disponível em <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/terra-da-gente/especiais/noticia/observacao-de-aves-e-uma-pratica-que-faz-bem-a-saude-e-a-natureza.ghtml> Acessado em 04/06/2019

² Disponível em https://www.exeter.ac.uk/news/featurednews/title_571299_en.html. Acessado em 04/06/2019.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Benedita da Silva - Presidente, Maria do Rosário e Áurea Carolina - Vice-Presidentes, Airton Faleiro, Chico D'Angelo, Daniel Trzeciak, Felício Laterça, José Medeiros, Luciano Ducci, Luiz Lima, Tiririca, Túlio Gadêlha , Vavá Martins, Diego Garcia, Gurgel, Lincoln Portela, Loester Trutis e Santini.

Sala da Comissão, em 12 de junho de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO